

DECEPÇÃO

RAUL PILLA

A PESAR dos erros inevitáveis, o Congresso Nacional tem feito jus ao reconhecimento do País e este, não obstante pervertido por solerte e continuada propagação anti-democrática, começa a tributar-lho. Nem todos percebem o que, por sua simples presença, representa o Parlamento, pois difícil de conhecer e avaliar é o benefício resultante dos males que se evitam e, por isto, não chegam a conhecer-se; mas a ação moralizadora da administração pública, exercida mediante comissões de inquérito a que não se podem regatear aplausos, a reforma parlamentarista, votada por maioria na Câmara dos Deputados e seguro índice, ainda para os que dela descreem, dos elevados propósitos da representação nacional, a reprovação que, no seio desta, encontram sempre todos os abusos, são fatos ostensivos, que diariamente vêm lembrar, a um povo deseducado e desatento, as inapreciáveis vantagens das instituições representativas.

Nem tudo, porém, é luminoso no quadro da nossa vida parlamentar. Há nêle muita mancha escura. Mas o serem denunciadas e criticadas as falhas pelos próprios membros do Congresso, é ainda uma virtude do regime. O mal nunca é total, se reagem contra êle.

Isto pôsto, devo confessar ter sofrido há dias uma tremenda decepção. Ninguém ignora que, em matéria eleitoral, tínhamos chegado quase à perfeição. O Código Eleitoral, com justiça chamado Assis Brasil, assegurou eleições livres e verdadeiras. Destruído, porém, pela ditadura estadonovista, jamais se restabeleceu completamente. Em 1945, a pretexto de não retardar as eleições reclamadas pelo País, dêle somente se conservou o sigilo do voto, desprezando por completo aquêlle admirável conjunto de providências acautelatórias, confiadas à Justiça Eleitoral. Manteve-se a liberdade do sufrágio e desprezou-se-lhe a verdade. Transformou-se em título ao portador, reduzido a simples retângulo de papel e desdobrável à vontade, o título eleitoral do primitivo Código, verdadeira e solene carta de cidadania.

Obstruída de tóda forma a elaboração do novo Código Eleitoral, iniciativa de Soares Filho, algumas figuras exponenciais da União Democrática Nacional pensaram remediar ao mais urgente da situação, com um tímido projeto, que exigia a fotografia do eleitor no respectivo título, atendendo assim a uma necessidade reconhecida pela Justiça Eleitoral, que, no exercício de suas funções administrativas, já providenciara a respeito. Pois esta exigência simples e elementar, que só tinha contra si o ser incompleta, caiu redondamente na Câmara dos Deputados. Caiu com o voto dos partidos governamentais e até com o de alguns representantes da União Democrática Nacional.

Como explicar tão chocante resolução, que começa por inutilizar os esforços moralizadores da Justiça Eleitoral?